



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Av. Wilson Q. de Andrade Nº450, Nº: 450, B. Anhanguera, Inhumas - GO, CEP: 75407-530

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota

0000003

Data e Hora Emissão

29/11/2022 14:30:33

Código Verificação

S4ULKLMK

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : INHUMAS.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 45.237.983/0001-12 Insc. Municipal: 14144 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: LUCAS PEDRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Telefone: (62) 98456-5604
Endereço: Rua Antônio Marques Palmeira, Nº S, Qd. 004, Lt. 0006, Bairro Vila Heitor De Paula, Cep. 75403-542
Complemento:
Município: INHUMAS-GO CEP: 75403-542

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 032.587.454-98 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MARINA SANTOS BATISTA DIAS Telefone:
Endereço: Setor Administrativo Federal Sul - Anexo Iv Gab 434
Complemento: SETOR ADMINISTRATIVO FEDERAL SUL
Município: BRASÍLIA-DF CEP: 70160-900

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSULTORIA JURIDICA

Serviço / Item Serviço

17.14 - ADVOCACIA.

Atividade:

6911701-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

3100-SERVICOS ADVOCATICIOS

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	Local de Prestação do Serviço
PIS R\$ 0,00	Valor dos Serviços R\$ 15.000,00	Base de Cálculo R\$ 15.000,00	INHUMAS-GO
COFINS R\$ 0,00	(-) Deduções R\$ 0,00	Alíquota (%) 2,00	
INSS R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado R\$ 0,00	ISS Devido R\$ 300,00	Natureza Operação
IR R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	
CSLL R\$ 0,00	(-) Retenções Federais R\$ 0,00	(=) Valor Líquido R\$ 15.000,00	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
	(-) Outras Retenções R\$ 0,00	(=) Valor Total R\$ 15.000,00	
			Referência
			11/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PAGAMENTO A VISTA

NOTA SIMPLIFICADA

29/11/2022

1.0.0



LUCAS PEDRO DA SILVA
OAB/GO 50.723

Relatório de Atividades de Consultoria
Deputada Marina Santos - Republicanos - PI

Prestação de serviços de consultoria para subsidiar as votações em Plenário da referida Parlamentar em matérias apreciadas no mês de novembro 2022, enquanto membro dessa Casa Legislativa.

- Projeto de Lei 7223/06, do Senado, que acaba com a possibilidade de liberdade condicional para o preso após cumprida mais da metade da pena se o condenado for reincidente em crime doloso. Devido às mudanças, o texto retorna ao Senado para nova votação.
- Projeto de Lei 4606/19, do deputado Pastor Sargento Isidório (Avante-BA), que veda qualquer alteração, edição ou adição aos textos da Bíblia, composta pelo antigo e pelo novo testamento em seus capítulos ou versículos, sendo garantida a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 1112/21, do deputado Afonso Florence (PT-BA) e outros 23 deputados da bancada do PT, que susta artigos da Resolução 721/20 da Anatel argumentam que os canais.
- Projeto de Lei 7223/06, do Senado. A proposta retornará ao Senado devido às alterações feitas



LUCAS PEDRO DA SILVA
OAB/GO 50.723

pela Câmara, p proposta que cria novas punições relacionadas ao uso de celulares em presídios.

- Projeto de Lei 2380/21 do Senado Federal amplia as atividades financiáveis com dinheiro do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).
- Medida Provisória 1132/22, que aumenta para 45% a margem do crédito consignado para servidores públicos federais.
- PL 3401/08 -projeto que limita o procedimento conhecido como desconsideração da personalidade jurídica, pelo qual se pode cobrar dos sócios ou responsáveis obrigações da empresa.
- Projeto de Lei 1776/15, que aumenta as penas de vários crimes sexuais contra crianças e adolescentes, classificando-os como hediondos.
- Projeto de Lei 542/22 permite ao interessado realizar o corte ou poda de árvores em razão da possibilidade de acidente quando o órgão ambiental não responder ao requerimento apresentado.
- Projeto de Decreto Legislativo 365/22, suspende duas resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) sobre tarifas de uso do sistema de transmissão (Tust) e de uso do sistema de distribuição.



LUCAS PEDRO DA SILVA
OAB/GO 50.723


- Projeto de Lei Complementar 17/22, Código de Defesa do Contribuinte (atribui à Fazenda Pública a competência de identificar os bons pagadores, inclusive com a permuta de informações com os demais entes federados).
- Medida Provisória 1128/22, que muda as regras para as instituições financeiras deduzirem as perdas com o não recebimento de créditos (os créditos não liquidados pelos clientes).
- Medida Provisória 1130/22, que abriu crédito extraordinário de R\$ 27,09 bilhões no Orçamento deste ano para o pagamento dos benefícios sociais previstos na Emenda Constitucional 123.
- Medida Provisória 1129/22, que amplia de 12 para 14 anos a vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC).

Ademais, declaro que LUCAS PEDRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.237.983/0001-12, representada por LUCAS PEDRO DA SILVA, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 50.723 e OAB/DF 70.946, recebi da Deputada Marina Santos conforme nota fiscal de número 0000003 pelos serviços prestados de consultoria legislativa e jurídica para criação e formação de proposições legislativas, pedidos de informação e indicações, apreciadas no mês de Novembro 2022, enquanto membro dessa Casa Legislativa.



LUCAS PEDRO DA SILVA
OAB/GO 50.723

Brasília, 29 de novembro de 2022.

 Assinado digitalmente por:
LUCAS PEDRO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONTRATADO: LUCAS PEDRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, representado por Lucas Pedro da Silva.